

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1201 de 09/12/05

DECRETO Nº 11.965/05  
de 08 de dezembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 64.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de  
2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as  
seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
	SECRETARIA GERAL	
25.10	Manutenção dos Serviços	
25.10-0412205.2004		
25.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.500,00
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da  
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
	SECRETARIA GERAL	
25.10	Manutenção dos Serviços	
25.10-0412205.2004		
25.10-339030	Material de Consumo	4.000,00
25.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
25.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
25.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
25.10-0412205.2009	Serviços Contratados	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
25.10-0412205.2050	Locação de Imóveis	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

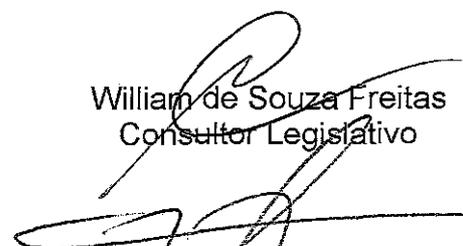
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

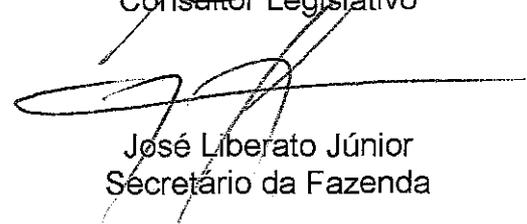
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2005.



Eduardo Cury  
✓ Prefeito Municipal

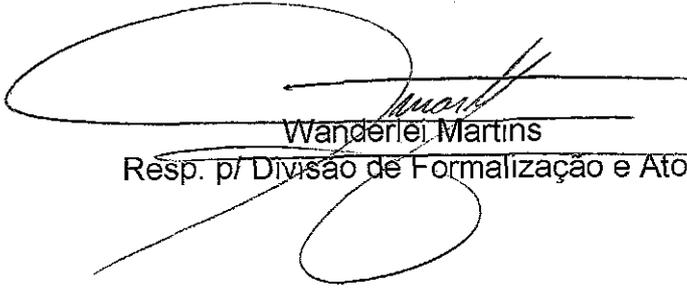


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos